



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 109819/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem

DATA DE ENTRADA: 28/08/2025

ASSUNTO: Licitação - 00008/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

INTERESSADOS: Francisco das Chagas Ferreira de Araújo
Rozângela Ferreira Silva



PROPOSTA

Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística **PEDRO GUERRA**, conforme detalhamento abaixo, a ser realizado NO DIA **07 de SETEMBRO de 2025**, com duração do(s) show(s) de 01:30min(uma hora e trinta minutos), NA CIDADE DE PASSAGEM – PB.

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01	Apresentação	Prestação de serviços de apresentação a Contratação do Artista PEDRO GUERRA NO DIA 07 de SETEMBRO de 2025 , com duração do(s) show(s) de 01:30min(uma hora e trinta minutos), NA CIDADE DE PASSAGEM – PB.	50%	R\$ 35.000,00
		Transporte	15%	R\$ 10.500,00
		Folha da Banda	15%	R\$ 10.500,00
		Impostos	20%	R\$ 14.000,00
		Valor Total da Apresentação		R\$ 70.000,00

TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 3515-7

CONTA CORRENTE: 17.289-8

TITULAR: P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 51.987.285/0001-37

Atenciosamente,

MARIA VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA:947829
11300
Assinado de forma
digital por MARIA
VALMIRIA SILVA DE
OLIVEIRA:94782911300
Data: 2025.08.08
11:35:02 -03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
Rua: Primeiro de Janeiro, Nº 561 – Cep: 60.714-180
Fortaleza – Ceará



INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

SETOR JURÍDICO

Data: 12/08/2025

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

I. Da natureza jurídica do Parecer Jurídico

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

II. Da contratação de artistas conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021

Inicialmente, é importante esclarecer que a seleção dos profissionais do setor artístico está relacionada ao poder discricionário da Administração, portanto não cabe a mim dizer quem é o melhor para se apresentar nas festividades do Município.

Pois bem.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional. Uma dessas situações de inexigibilidade de licitação está contida no art. 74, II da Lei n. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



e contínua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, estando a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Como se pode notar, a contratação direta de profissionais de setores artísticos justifica-se pelo fato de não ser possível à Administração Pública fixar critérios objetivos para comparar e julgar propostas, inviabilizando a competição entre possíveis interessados, em razão da especificidade inerente à produção artística.

A distinção do instituto da inexigibilidade está, portanto, em dados particulares da realidade que tornem a competição inviável pela ausência de pluralidade de alternativas equivalentes.

Pelas razões apresentadas é que se afirmar que para garantir a isonomia no processo, é preciso também que o critério de julgamento seja objetivo, sob pena de a igualdade ser violada por preferência de ordem pessoal (subjetiva).

Feitas essas considerações, passamos agora a responder a presente consulta.

O aspecto a ser observado diz respeito à circunstância de que somente se admite a contratação direta do artista, ou mediante empresário exclusivo.

III. Da Documentação para contratação por Inexigibilidade de licitação

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº

14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

III. Da habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais:

Verifica-se que os documentos foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo plenamente os requisitos exigidos no processo.

IV. Dos documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:

V.



No presente caso, encontra-se acostados aos autos o Termo de Referência, sendo justificado a ausência do estudo preliminar e análise de risco.

VI. Da autorização para abertura do procedimento:

No presente caso a autorização foi devidamente realizada.

VII. Da estimativa de despesa e justificativa de preço:

"Art. 23: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso"

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Vale destacar que o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor da obra na forma estabelecida nos §§ 1º a 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

VIII. Demonstração e indicação dos recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumida.

No presente caso há a demonstração de recursos disponíveis conforme despacho da secretaria de finanças.

IX. Minuta do contrato:

Da análise da minuta apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado.

X. Parecer:

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação para a contratação uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
Secretaria de Cultura de Passagem/PB
NESTA



Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Passagem/PB, 08 de agosto de 2025.

Vistos Etc...

Sr. **Secretário De Cultura,**

Aos 08 de agosto de 2025, nesta cidade de Passagem-PB, procedo a **AUTUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** para a contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Encaminhe-se o Setor/departamento de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
PREFEITA

A
Secretaria de Cultura do Município de Passagem/PB
NESTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Passagem/PB, 08 de agosto de 2025.

À Excelentíssima Senhora
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Passagem – PB

Assunto: Contratação direta do cantor PEDRO GUERRA, via inexigibilidade.

1. Identificação da Demanda Este estudo propõe a contratação direta do cantor PEDRO GUERRA, através de seu representante exclusivo PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ N° 51.987.285/0001-37 para apresentação artística no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01h.
2. Justificativa da Necessidade da Contratação: A contratação visa promover a cultura e o turismo local, incentivar o comércio regional e oferecer entretenimento e valorização cultural para a população. O cantor PEDRO GUERRA tem um repertório cheio de sucessos, leva alegria e diversão a todos os fãs, entregando todo seu carisma e energia nos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.
3. Alinhamento com Objetivos Institucionais Esta contratação atende diretamente aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente na promoção de eventos culturais e turísticos conforme previsto no orçamento municipal vigente.
4. Descrição da Solução Proposta Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade e consagração pública do artista, representado exclusivamente pela empresa acima citada.
5. Requisitos para Contratação
 - Apresentação com duração mínima de 2h;
 - Responsabilidade integral da contratada pela logística (Transporte, hospedagem, alimentação, traslado, operacionais, despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e taxas de administração);
 - Responsabilidade da contratante limitada à Abastecimento de camarim, som, luz e palco (conforme rider técnico);
 - Comprovação documental da exclusividade e notoriedade pública;
 - Valor estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6. Estimativa de Custos Valor total estimado: R\$ 70.000,00, baseado em pesquisa prévia junto ao contratado e valores praticados em eventos semelhantes.
7. Análise de Riscos Principais riscos incluem atraso ou cancelamento do evento e falhas técnicas. Estratégias para mitigação compreendem:
 - Cláusulas contratuais específicas com penalidades;
 - Fiscalização prévia rigorosa;
 - Comunicação constante com a empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



8. Conclusão Diante da importância do evento e da notoriedade do artista, considera-se adequada e recomendável a contratação direta via inexigibilidade de licitação, solicitando-se autorização para abertura do competente processo administrativo conforme a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Passagem/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025

Passagem/PB, 07 de agosto de 2025.

Para: Ex.^a Sr.^a

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA

MD. Prefeitura municipal de Passagem/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) Razão da escolha do executante.

(i) **O cantor (PEDRO GUERRA)** aqui relacionada é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. Com um repertório cheio de sucessos, leva alegria e diversão a todos os fãs, entregando todo seu carisma e energia nos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.

B) Pelo preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025

Passagem/PB, 07 de agosto de 2025.

Para: Ex.^a Sr.^a

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA

MD. Prefeitura municipal de Passagem/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) Razão da escolha do executante.

(i) **O cantor (PEDRO GUERRA)** aqui relacionada é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. Com um repertório cheio de sucessos, leva alegria e diversão a todos os fãs, entregando todo seu carisma e energia nos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.

B) Pelo preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025

Passagem/PB, 07 de agosto de 2025.

Para: Ex.^a Sr.^a

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA

MD. Prefeitura municipal de Passagem/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) Razão da escolha do executante.

(i) **O cantor (PEDRO GUERRA)** aqui relacionada é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. Com um repertório cheio de sucessos, leva alegria e diversão a todos os fãs, entregando todo seu carisma e energia nos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.

B) Pelo preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 12 de agosto de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

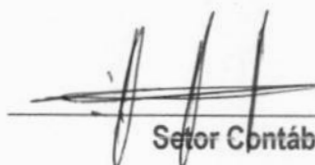
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.813.3002.2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Cultura
NESTA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2025 às 16:29:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 109819/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00008/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/08/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 70.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

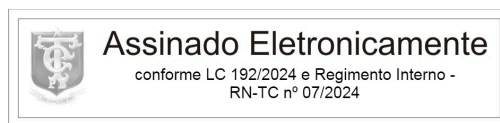
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Pg Shows E Entretenimentos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.987.285/0001-37

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	01f82b79f2e17bc4fb4990cb85f0732a
Autorização da autoridade competente	Sim	be1dd0dd73ffec2f5ccfb0ef49363458
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	30f37d2dc91593a84f845099b5e88ef6
Formalização de demanda	Sim	dd09e7d6b903b0a4ff7f937c1b78a83a
Justificativa de preço	Sim	dd09e7d6b903b0a4ff7f937c1b78a83a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	dd09e7d6b903b0a4ff7f937c1b78a83a
Previsão Orçamentária	Sim	5885a5a20d9499eb58499ed72be878f9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Pg Shows E Entretenimentos Ltda	Sim	e57d153d17258b1c82e98c52082c9c30

João Pessoa, 28 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0102/2025.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB E A EMPRESA PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 51.987.285/0001-37.

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela prefeita constitucional a Sra. ROZÂNGELA FERREIRA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 51.987.285/0001-37**, com sede na Rua 1 de janeiro, 561, Sala M, Itaperi, Fortaleza - CE, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 061/2025 - Inexigibilidade nº 008/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	Contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, conforme proposta em anexo.	R\$ 70.000,00

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

MARIA
VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA-94
782911300

Assinado de forma
digital por MARIA
VALMIRIA SILVA
DE OLIVEIRA-94
782911300
Data: 2025.08.14
Hora: 19:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme proposta em anexo.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado será conforme proposta aprovada neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do conforme determinado pela administração acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 - Paralisar, por determinação do município de Passagem - PB, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.10 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11 - Submeter previamente, por escrito, ao (a) Município de Passagem - PB, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.15 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18 - Providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial da festa no município de Passagem - PB.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
94782911
300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa o pretendente ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;j.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O pretendente ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas neste contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



12.5 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.6 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.6.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Passagem - PB, para o exercício atual, na classificação abaixo:
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.2 13 813 3002 2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

13.3 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

13.4 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Patos - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem - PB, 14 de agosto de 2025.

MARIA
VALMIRA
SILVA DE
OLIVEIRA-9
478291130
0

Assinado de
Forma Digital por
MARIA VALMIRA
SILVA DE
OLIVEIRA-947829
11300
Data: 2025.08.14
11:30:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



ROZANGELA
FERREIRA

SILVA:04915749401

Assinado de forma digital
por ROZANGELA FERREIRA
SILVA:04915749401

Dados: 2025.08.14 14:37:06
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
CONTRATANTE

MARIA VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA:947829
11300

Assinado de forma digital
por MARIA VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA:94782911300
Dados: 2025.08.14
11:05:00 -03'00'

PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ N ° 51.987.285/0001-37
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DO CONTRATO n.º 0101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no dia 07 de setembro de 2025 da banda "TETÉ PESSOA CIRCUITO MUSICAL", na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 23:00 (vinte e três) horas, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ N.º 27.141.623/0001-30, com sede na Rua Al do Sol, 16, Sala 10, Parque das Nações, Parnamirim – RN.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

ONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/2025 A 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB

EXTRATO RESUMIDO DE DESPACHO DA PREFEITA

Processo: Pregão Eletrônico n.º 16/2025.

Data do Despacho: 15 de agosto de 2025.

Ementa: Revogação de homologação e adjudicação por irregularidade na habilitação técnica; convocação para defesa.

Resumo do Conteúdo:

A Prefeita revoga a homologação e adjudicação em favor da KM BRASIL MULTISERVIÇOS LTDA (CNPJ 51.639.365/0001-00), por ausência de atestado técnico com acervo operacional da empresa nos termos do edital. Notifica-se a empresa para apresentar defesa em 5 (cinco) dias úteis da publicação ou notificação pessoal. Sem defesa ou se rejeitada, prossegue-se com análise dos licitantes remanescentes para nova adjudicação e homologação.

Rozângela Ferreira Silva

Prefeita Municipal de Passagem/PB

MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB

EXTRATO RESUMIDO DE DESPACHO DA PREFEITA

Processo: Pregão Eletrônico n.º 17/2025.

Data do Despacho: 15 de agosto de 2025.

Ementa: Revogação de homologação e adjudicação por irregularidade na habilitação técnica; convocação para defesa.

Resumo do Conteúdo:

A Prefeita revoga a homologação e adjudicação em favor da KM BRASIL MULTISERVIÇOS LTDA (CNPJ 51.639.365/0001-00), por ausência de atestado técnico com acervo operacional da empresa nos termos do edital. Notifica-se a empresa para apresentar defesa em 5 (cinco) dias úteis da publicação ou notificação pessoal. Sem defesa ou se rejeitada, prossegue-se com análise dos licitantes remanescentes para nova adjudicação e homologação.

Rozângela Ferreira Silva

Prefeita Municipal de Passagem/PB

EXTRATO DO CONTRATO n.º 0102/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 51.987.285/0001-37, com sede na Rua 1 de Janeiro, 561, Sala M, Itaperi, Fortaleza – CE.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

ONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/2025 A 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0103/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos/profissionais especializados para a prestação de serviços de assessoria, consultoria, e assessoria de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (Plataformas Censo Escolar, SIMEC/PAR, SIGARP e Serviços e Programas do PDDE Interativo) com o objetivo de captar recursos para a realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos para o Município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: INTEGRA EDUCA CONSULTORIA LTDA - CNPJ N.º 58.910.205/0001-94, com sede Rua Odilon Mesquita, 167, Caixa Postal 44, Tríncheiras, João Pessoa - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 31/12/2025.

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL N.º 0002/2025/CMDCA

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que constitui como de atribuição exclusiva do CMDCA o ato de convocação de suplente do Conselho Tutelar quando restar evidenciada a Vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar; CMDCA

Considerando que o Edital n.º 01/2024 do CMDCA procedeu a Convocação de Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes e de acordo com a Ata de Posse consta a ordem sequencial dos Suplentes para serem objeto de convocação nas hipóteses de impedimento ou afastamento dos titulares, quer seja de forma transitória, como no gozo de férias e outras hipóteses legais, ou de forma definitiva;

Considerando a necessidade de instituir o cronograma de férias dos Conselheiros Titulares e observando que a primeira suplente atendeu a convocação e regularmente tomou posse, bem como participou do Curso de Formação realizado após a posse coletiva na forma da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA;

Considerando que a Primeira Suplente, a sra. THAIS MONTENEGRO DANTAS, foi regularmente convocada para assumir a titularidade, todavia apresentou a renúncia de suas funções e por se tratar de ato irrevogável, não resta outra alternativa senão acolher o ato, devendo proceder a convocação do próximo suplente de acordo com a sequência instituída no Edital n.º 01/2024;

Considerando que o Segundo Suplente, o sr. ISMAEL HAWAH FERREIRA DE ARAÚJO apesar de ter sido regularmente convocado pelo Edital n.º 01/2024 não tomou posse na condição de Conselheiro Suplente conforme consta no registro de Ata de Solenidade de Posse realizada no dia 10/janeiro/2024, às 18h00 na Câmara Municipal de Passagem, e não participou do Curso de Formação após a posse coletiva na forma da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA;

Considerando que a Terceira Suplente, a sra. JULIANA VICENTE DE OLIVEIRA atendeu a convocação do Edital n.º 01/2024 e EFETIVAMENTE TOMOU POSSE na condição de Conselheiro Suplente conforme consta no registro de Ata de Solenidade de Posse realizada no dia 10/janeiro/2024, às 18h00 na Câmara Municipal de Passagem, e, bem como PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO após a posse coletiva na forma da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA;

Resolve,

Art. 1.º - Fica CONVOCADA a senhora JULIANA VICENTE DE OLIVEIRA, na condição de 3.º Suplente, possa comparecer a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para, querendo, manifestar o seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Titular, em razão da necessidade de iniciar o cronograma do gozo de férias dos Conselheiros Titulares;

Art. 2.º - O prazo estabelecido para a manifestação de interesse desta Convocação é até 5(cinco) dias úteis.

Registre na forma legal.

Publique-se.

Comunicações de estilo

Passagem-PB, 15 de agosto de 2025.

JOEDNA HENRIQUE ALVES FERREIRA
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFÍRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

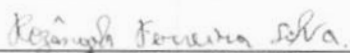
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE!



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 12 de agosto de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

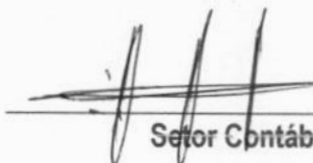
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.813.3002.2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Cultura
NESTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME

PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA

FILIAÇÃO

PEDRO BATISTA DE SOUZA NETO

SUELY BATISTA FERNANDES

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

17/03/2004

CAMPINA GRANDE - PB

ORGÃO EXPEDIDOR TIPO/FATOR RH

SSPDS-CE

XXX

OBSERVAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pedro Péricles F. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1986

CPF 113.680.694-60

DNI XXXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG

2022099851-0

P.: 1

18/05/2022

1ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: SEDE TERMO: 0005456 FOLHA: 00000073

LIVRO: A00007 JUNCO DO SERIDÓ - PB

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXX

XX

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNH

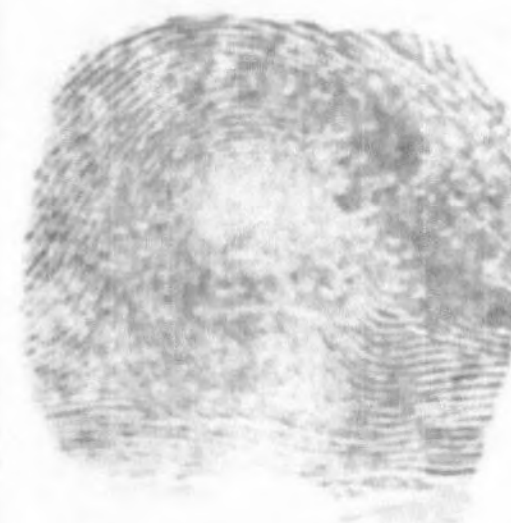
CNS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Francisco Figueiras Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número de NFS-e: PLS N°: 0017	
Data e Hora da Emissão	08/08/2025 12:16:28	Competência	08/2025	Código de Verificação	175032397		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	RIBEIRAO - PE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
Nome Fantasia							
CPF/CNPJ	51.987.285/0001-37	Insc Municipal	0847874-0	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180					
Complemento		SALA M	Telefone	(85)3253-1477	E-mail	dpfiscal@grupo2mga.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE RIBEIRAO					
CPF/CNPJ	11.343.910/0001-93	Inscrição Municipal		Município	RIBEIRAO - PE		
Endereço e CEP		LOGRADOURO PC ESTACIO COIMBRA, 359 - CENTRO CEP: 55.520-143					
Complemento			Telefone	(00)0000-00000	E-mail	controladoriamunicipal.2@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação da atração musical PEDRO GUERRA, para apresentação no dia 29/06/2025, com duração de 01:30min – Comemoração das Festividades Juninas no Município de Ribeirão. Conforme CONTRATO N° 033/2025 – PMR e INEXIGIBILIDADE N°, 31/2025. BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 3515-7 CONTA CORRENTE: 17.289-8 TITULAR: P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 51.987.285/0001-37							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	70.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	70.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e: FLS 0038 	
Data e Hora da Emissão	10/07/2025 12:59:29	Competência	07/2025	Código de Verificação	706332564		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CHA DE ALEGRIA - PE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
Nome Fantasia							
CPF/CNPJ	51.987.285/0001-37	Insc Municipal	0847874-0	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180					
Complemento		SALA M	Telefone	(85)3253-1477	E-mail	dpfiscal@grupo2mga.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA					
CPF/CNPJ	11.049.798/0001-82	Inscrição Municipal		Município	CHA DE ALEGRIA - PE		
Endereço e CEP		R SIQUEIRA CAMPOS, SN - CENTRO CEP: 55.835-000					
Complemento			Telefone	(00)0000-00000	E-mail	cha@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação da Atracção Artística PEDRO GUERRA para apresentação no dia 24/06/2025, com duração de 01:30min, em praça pública, em comemoração aos festejos juninos na cidade de CHÃ DE ALEGRIA – PE, Conforme PROCESSO PMCA Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 006/2025 e CONTRATO PMCA Nº 040/2025. BANCO: BRASIL; AGÊNCIA: 3515-7, CONTA CORRENTE: 17.289-8 TITULAR: P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 51.987.285/0001-37							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	70.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	70.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da FLS 118755164	
Data e Hora da Emissão	23/06/2025 16:48:15	Competência	06/2025	Código de Verificação	118755164		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	VITORIA DE SANTO		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
Nome Fantasia							
CPF/CNPJ	51.987.285/0001-37	Insc Municipal	0847874-0	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180						
Complemento	SALA M	Telefone	(85)3253-1477	E-mail	dpfiscal@grupo2mga.com.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO					
CPF/CNPJ	11.049.855/0001-23	Inscrição Municipal		Município	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE		
Endereço e CEP	R R DEMOCRITO CAVALCANTI, 144 - LIVRAMENTO CEP: 55.602-911						
Complemento		Telefone	(85)3523-1340	E-mail	municipio@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação do Artista Pedro Guerra, para compor a programação do São João "Vitória do Pé de Serra 025", no município da Vitória de Santo Antão, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, no dia 21 de junho de 2025, com duração de 01:30min, conforme CONTRATO PMV Nº 120/2025, Processo Administrativo nº 054/2025 – Inexigibilidade nº 014/2025. BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 3515-7 - CONTA CORRENTE: 17.289-8 - TITULAR: P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 51.987.285/0001-37.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	70.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	70.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					



BRASIL Acesso à Informação Participe Serviços Legislação Canais

Propriedade Industrial

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?] 1/0

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura

Marca

Meus Pedidos ☐

Nº do Processo: 922486387

Marca: Pedro Guerra

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Cantor(a); Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [...]

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.3.23	Linhas ou faixas formando um ângulo
4	26.4.2	Retângulos
4	27.1.1	Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva

Titulares

Nome

Titular(1): PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Representante Legal

Nome

Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
29/03/2021	31/05/2022	31/05/2032

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	01/06/2031	01/06/2032
Fim	31/05/2032	30/11/2032

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados] [Listagem de Terceiros Interessados Desativados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850230467279	27/09/2023		349	PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA	-	-
✓	80020165564	13/05/2022	-	372	FRANCISCA CLARA AMORIM DE ARAUJO	-	-
✓	850220074211	21/02/2022		340	FRANCISCA CLARA AMORIM DE ARAUJO	-	-
✓	850210123963	29/03/2021		389	FRANCISCA CLARA AMORIM DE ARAUJO	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Intelo Teor	Complemento do Despacho
2756	31/10/2023	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850230467279 (27/09/2023) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Requerente: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim Cedente: FRANCISCA CLARA AMORIM DE ARAUJO [BR] Cessionário: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
2682	31/05/2022	Concessão de registro		-	
2671	15/03/2022	Deferimento do pedido	-		
2659	21/12/2021	Exigência de mÉRITO	-		Detalhes do despacho: Prove o requerente ser titular do nome civil ou da assinatura, objeto do pedido, ou apresente autorização expressa para registrar o mesmo como marca, em conformidade com o artigo 124, XV, da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XV - nome civil ou sua assinatura, nome de família ou patronímico e imagem de terceiros, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;
2623	13/04/2021	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 27/05/2025 - Nº da Revista: 2838





DECLARAÇÃO RELATIVA Á NÃO PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, situada Rua: Primeiro de Janeiro, nº 561 - Bairro: Itaperi, CP: 60.714-180, Fortaleza – CE, DECLARA, que no quadro societário da empresa, não existe grau de parentesco de até 3º grau, com a **Administração Municipal Pública de PASSAGEM – PB**, neste caso referindo-se a Prefeito, vice prefeito, vereadores, como também a qualquer um dos secretários municipais.

Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2025.

MARIA VALMIRIA SILVA DE
OLIVEIRA-94782911300

Assinado de forma digital
por MARIA VALMIRIA SILVA
DE OLIVEIRA-94782911300
Dados: 2025.08.08 11:17:20
+03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
Rua: Primeiro de Janeiro, Nº 561 – Cep: 60.714-180
Fortaleza – Ceará



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

DECLARO, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB** nos termos da Lei nº 14.133/2021, que a empresa **P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, situada Rua: Primeiro de Janeiro, nº 561 - Bairro: Itaperi, CP: 60.714-180, Fortaleza – CE não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2025.

MARIA
VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA:9478
2911300

Assinado de forma
digital por MARIA
VALMIRIA SILVA DE
OLIVEIRA-947829113
00
Dados: 2025.08.08
11:16:36 -03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
Rua: Primeiro de Janeiro, Nº 561 – Cep: 60.714-180
Fortaleza – Ceará



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

(art.92, inciso XVII da lei n 14.133/2021)

Declaro para os devidos fins, que A Empresa **P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **51.987.285/0001-37**, situada Rua: Primeiro de Janeiro, nº 561 - Bairro: Itaperi CP: 60.714-180, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob Nº 21.488.092/0001-70 cumpre todas as exigências de reserva de vagas de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, conforme determinado nos artefatos de planejamento contidos no processo administrativo cujo objetivo é contratação de profissional do setor artístico, qual seja, **PEDRO GUERRA** para prestação dos serviços de apresentação artística (show) durante **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, “PEDRO GUERRA” PARA APRESENTAR-SE NO DIA 07 de SETEMBRO de 2025, com duração do(s) show(s) de 01:30min(uma hora e trinta minutos), NA CIDADE DE PASSAGEM – PB.**

Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2025.

MARIA
VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA:947
82911300

Assinado de forma
digital por MARIA
VALMIRIA SILVA DE
OLIVEIRA:94782911
300
Dados: 2025.08.08
12:46:48 -03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
Rua: Primeiro de Janeiro, Nº 561 – Cep: 60.714-180
Fortaleza – Ceará



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, “PEDRO GUERRA” PARA APRESENTAR-SE NO DIA 07 de SETEMBRO de 2025, com duração do(s) show(s) de 01:30min(uma hora e trinta minutos), NA CIDADE DE PASSAGEM – PB.

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa **P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, situada Rua: Primeiro de Janeiro, nº 561 - Bairro: Itaperi, CP: 60.714-180, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo seu Representante Legal, a **Sra Maria Valmiria Silva de Oliveira**, Empresária portadora do CPF 947.829.113-00, DECLARA:

- a) Declaramos que, cumprimos ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaramos expressa de integral concordância com os termos do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico encaminhados;
- c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 155, V, da Lei n.º 14.133/21).
- d) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei 14.133/21.
- e) Declaramos nossa proposta de preço compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/21.

Pelo que, por ser a expressão verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2025.

MARIA VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA:947829
11300

Assinado de forma
digital por MARIA
VALMIRIA SILVA DE
OLIVEIRA:94782911300
Dados: 2025.08.08
12:46:03 -03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB** nos termos da Lei nº 14.133/2021, que a empresa: **P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, situada Rua: Primeiro de Janeiro, nº 561 - Bairro: Itaperi, CP: 60.714-180, Fortaleza – CE, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2025.

MARIA
VALMIRIA
SILVA DE
OLIVEIRA:94782
911300

Assinado de forma
digital por MARIA
VALMIRIA SILVA DE
OLIVEIRA:947829113
00
Dados: 2025.08.08
11:15:46 -03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
Rua: Primeiro de Janeiro, Nº 561 – Cep: 60.714-180
Fortaleza – Ceará



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa **P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, situada Rua: Primeiro de Janeiro, nº 561 - Bairro: Itaperi, CP: 60.714-180, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo seu Representante Legal, a **Sra MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, Empresária portadora do CPF 947.829.113-00, neste ato através de seu representante legal infra assinado, consoante respectivos atos constitutivos, ao tempo que registra que o artista **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, artisticamente conhecido como **“Pedro Guerra”**, integra o quadro societário na qualidade de sócio cotista, **DECLARA** que detém a exclusividade dos direitos para representá-lo empresarialmente em contratações e execuções de apresentações artísticas do referido artista **“Pedro Guerra”**, no território nacional e internacional, na medida que o artista **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, (CPF nº 113.680.694-60) a tudo concorda e anui como termos e condições previstos neste instrumento.

Sem prejuízo do disposto acima, o **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, (CPF nº 113.680.694-60) declara que sua representante exclusiva comercial é a Produtora Musical **P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37, detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, projetos especiais, credenciamentos, competições, ajustando, em nome do representado, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico, especialmente do artista representado, será distribuído e observado segundo as regras estabelecidas no Contrato Social da referida produtora musical.

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37
Rua: Primeiro de Janeiro, Nº 561 – Cep: 60.714-180
Fortaleza – Ceará



Socio	Participação	Quotas	Capital Inicial
VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA	55%	27.500	R\$ 27.500,00
SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA	16.66%	8.335	R\$ 8.335,00
PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA	15%	7.500	R\$ 7.500,00
DANIEL LEAL DA SILVA LUCENA	8.33%	4.165	R\$ 4.165,00
RÉGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	5%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 50.000,00

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Fortaleza – CE, 29 de Abril 2025.

MARIA
VALMIRIA SILVA
DE
OLIVEIRA:94782
911300

Assinado de forma
digital por MARIA
VALMIRIA SILVA DE
OLIVEIRA:94782911300
Dados: 2025.04.29
13:02:13 -03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37

Representante

PEDRO PERICLES
FERNANDES DE
SOUZA:1136806
9460

Assinado de forma
digital por PEDRO
PERICLES FERNANDES
DE
SOUZA:11368069460
Dados: 2025.04.29
13:02:27 -03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37

Representado

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.987.285/0001-37

Rua: Primeiro de Janeiro, Nº 561 – Cep: 60.714-180

Fortaleza – Ceará



DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Viemos através deste, solicitar e informar que os pagamentos referentes ao contrato da referida apresentação musical em questão, sejam feitos conforme dados abaixo:

BANCO: BRASIL
AGÊNCIA: 3515-7
CONTA CORRENTE: 17.289-8
TITULAR: P G SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37

Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estando sujeito as penalidades cabíveis.

Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2025.

MARIA VALMIRIA
 SILVA DE
 OLIVEIRA:947829
 11300

Assinado de forma digital por MARIA VALMIRIA
 SILVA DE OLIVEIRA:9478291130
 Data: 2025.08.08 11:11:30 -03'00'

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 CNPJ: 51.987.285/0001-37
 MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 947.829.113-00

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO

Nº FCN/REMP



CEB2300220813

FORTALEZA
Local

22 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/136.146-7	CEB2300220813	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo

Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**



Pelo presente instrumento particular, **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, Sala G, Bairro Itaperi, CEP: 60714180, Fortaleza, Ceará com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 23202324612 e inscrição no CNPJ sob o nº 46.695.591/0001-60 representada por sua administradora Maria Valmíria Silva de Oliveira, brasileira, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905; **JOÃO PAULO FEROLLA PATRUS**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, nascido em 22/06/1991, portador da carteira nacional de habilitação nº 04771793132, DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.011.866-30, residente e domiciliado na Rua Ipanema, nº 700, apto 301, Bairro: Patrimônio, Uberlândia/MG, CEP: 38411038; **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/03/2004, portador da cédula de identidade nº 2022099851-0, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 113.680.694-60, residente e domiciliado na Rua Leão Marinho, nº 945, Casa 14, Bairro: Parque Leblon, Caucaia/CE, CEP: 61631295; **REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1998, portador da cédula de identidade nº 2016036347-5, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 072.847.173-60, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sales, nº 135, Bairro: Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60347325, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada o qual se regerá pelas cláusulas abaixo:

**CAPITULO I
RAZÃO SOCIAL – OBJETO SOCIAL**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala M, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-180, Fortaleza/Ceará, podendo a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade inicia suas atividades em 07/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A empresa tem como seu objeto social as seguintes atividades:

- Produção musical - Atividades de gravação de som e de edição de música - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Produção de espetáculos de dança - atividades de sonorização e de iluminação- Serviços de disponibilização de música através da internet - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet - Agente de propriedade industrial - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas - Serviços de distribuição on line de conteúdo - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Agências de publicidade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



CONTRATO SOCIAL DA PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DAS SUBSCRIÇÕES – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Social
Maria Valmíria Silva de Oliveira Participacoes Ltda	65%	32.500	R\$ 32.500,00
Pedro Pércles Fernandes de Souza	20%	10.000	R\$ 10.000,00
João Paulo Ferolla Patrus	10%	5.000	R\$ 5.000,00
Regis Gabriel Oliveira Sousa	5%	2.500	R\$ 2.500,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO III

DA DIVISÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter(ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo não sócia **MARIA VALMÍRIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha, Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905, a quem competirá os poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente e dentro dessas condições, praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



CONTRATO SOCIAL DA PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO: É permitido ao(s) Administrador(es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em quaisquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso, exceto a prática atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar(em) as restrições contidas nos parágrafos terceiro, quarto e quinto, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DOS DIREITOS À RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: Os sócios somente farão jus à retirada mensal à título de Pró-Labore quando estiverem na administração da sociedade e cujo o valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em sendo nomeados Administradores não sócios o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró-Labore, e enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador, se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos. Após as deduções previstas em lei e no contrato social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes, o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



CONTRATO SOCIAL DA PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de lucros, dividendos, e/ou juros sobre o Capital Social deverá ser efetivada sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa o permitir.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade, atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade o permitirem.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL E DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas do capital de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social. Será válido e oponível a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a) As Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia;
- b) A convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de carta convocação, telegrama, carta registrada e/ou simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, esta será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos;
- c) A Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quorum" de instalação;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



CONTRATO SOCIAL DA PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes, e na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO E/OU DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO OU DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada de qualquer sócio seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada, devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se tem ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Quarta deste Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante, poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saj6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



CONTRATO SOCIAL DA PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO QUARTO: Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de segurança ao(s) outro(s) sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvem cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) Pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 1080 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O (s) sócio (s) eleger (m) o foro da cidade de Fortaleza/CE, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estar (em) assim justo (s) e contratado (s), assina (m) o presente instrumento em 01 (uma) via a ser devolvida digitalizada, depois de registrada pela Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, Ceará, 07 de agosto de 2023.

Maria Valmíria Silva de Oliveira Participações Ltda

Sócia

P.p/ Maria Valmíria Silva de Oliveira

Pedro Pérciles Fernandes de Souza

Sócio

João Paulo Ferolla Patrus

Sócio

Regis Gabriel Oliveira Sousa

Sócio

Maria Valmíria Silva de Oliveira

Administradora não sócia.

Visto do Advogado

Jose Gilcarlos Crispim Bessa

OAB/CE: 36.840



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. 55
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/136.146-7	CEB2300220813	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.011.866-30	JOAO PAULO FEROLLA PATRUS	24/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
289.543.433-68	JOSE GILCARLOSCRIPIM BESSA	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
113.680.694-60	PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA	24/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
072.847.173-60	REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	26/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, de NIRE 2320264131-6 e protocolado sob o número 23/136.146-7 em 21/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202641316, em 29/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Moraes Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
063.011.866-30	JOAO PAULO FEROLLA PATRUS	24/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
113.680.694-60	PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA	24/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
072.847.173-60	REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	26/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
289.543.433-68	JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA	22/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Moraes Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2023, às 09:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/136.146-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136.146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 29 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202641316 em 29/08/2023 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 231361467 - 21/08/2023. Autenticação: 786019C2F58C478D218206A86E7640B5742D9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/136,146-7 e o código de segurança saJ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 23/04/2025 10:42:07

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 51987285000137

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 51987285000137

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA INICIAL DE VIGÊNCIA	DATA FINAL DE VIGÊNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado											



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO DE VALIDADE
B1 RESIDENCIAL CONV. Residência Residência		TRIFÁSICO	06/12/2024		07/01/2025	32	06/02/2025	
MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA Rua IGUAPE 02040-02040 CARARU EUSEBIO CE CEP: 61760-001 CPF/CNPJ: 947.929.113-00 INSC. EST.: ISENTA			INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 9942197 Nº DO CLIENTE 52310506		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 146151489 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF?eic=consultar Chave de acesso: 2325 0107 0472 5100 0170 6800 0146 15 14 8910 0587 8880 Protocolo de autorização: 32320000051271 - 08/01/2025 às 00:35:19:03:00 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 15/01/2025			
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
01/2025	22/01/2025	R\$ 365,66						

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarf.: Verde - 07/12 - 07/01 Bandeira verde em janeiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br. Energia instalada TFF no mês: 0 kWh. Saida utilizada no mês: 851,00 kWh. Saida atualizada: 18.857,00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS				CONSUMO / kWh				
Série de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PG/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Unid.	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Unid.	Consumo (kWh)	Tarifa unit. (R\$)	Valor (R\$)	
Energia Ativa Fornecida T3	kWh	851	0,36188	307,58	15,70	344,11	25,00%	86,02	0,27290									
Energia Ativa Fornecida T3-ED	kWh	851	0,36188	307,58	25,36	344,11	25,00%	86,02	0,27290									
Energia Ativa T3-ED-ICMS 10/2025-ED	kWh	851	0,36188	307,58	14,70	307,58	25,00%	76,94	0,27290									
Energia Ativa T3-ED-ICMS 10/2025-ED	kWh	851	0,36188	307,58	20,73	307,58	25,00%	76,94	0,27290									
IMP. ELETRO-ENERGIA MUNICIPAL				353,07	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00									
Imposto Selo				14,52	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00									
Subtotal Faturamento				107,16														
Subtotal Outros				909,11														
TOTAL				365,66	4,70	344,11		86,02	0,27290									
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																		
Nº Medidor	Pré-instalação/segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias										
11086173-Nova T3	VEP	30/12/2024	6180,5	07/01/2025	6384,5	1,0	204,0	32										
11086173-Nova T3	VEP	30/12/2024	6184,5	07/01/2025	6384,5	1,0	200,0	32										

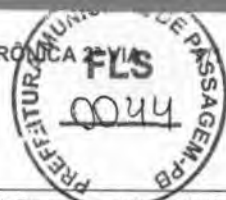
DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medidor		
11086173-Nova T3	ENERGIA ATIVA - kWh	VEP	6180,5	6384,5	204,0		
11086173-Nova T3	ENERGIA REATIVA - kWh	VEP	6184,5	6384,5	200,0		

RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PÚBLICA EM SUA RESIDÊNCIA		CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO		Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52310506	

BANCO ITAÚ - 341		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
34191098592 7 75287293085 5 87940009299 6 90000036566			
PAGADOR: MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA RU ANTONIO SIMÕES 00537 80741-270 CPF/CNPJ: 94792911300 CEP: 61760-001			
Nosso Nº	Nº Documento	Data Vencimento	Valor do Documento
104095277528-7	0018904111	22/01/2025	R\$ 365,66
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdeiros, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 2916/55879-8			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA
CPF: 076.5**.*-**
ENDEREÇO:
RUA DR BERARDO 82 AP- 2001
EDIFÍCIO CATARINA
MADALENA/RECIFE
50610-300 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5589160

CÓDIGO DO CLIENTE
7052722033



NOTA FISCAL Nº 350499870 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
Chave de acesso:
2625 0310 8309 3200 0108 6600 0360 4998 7010 8196 0790
Protocolo de autorização: 3262500010180026 - 15/03/2025 às 02:22:55

REF. MÊS/ANO **03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **25/03/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR: **12/02/2025** LEITURA ATUAL: **14/03/2025** Nº DE DIAS: **30** PRÓXIMA LEITURA: **11/04/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	693,00	0,54849394	380,10	17,70	380,10	20,50	77,92	0,41050000	PIS	547,91	1,04	5,69
Consumo-TE	kWh	693,00	0,44603714	309,10	14,39	309,10	20,50	63,38	0,33382000	COFINS	547,91	4,82	26,40
Ilum. Púb. Municipal				40,88						ICMS	689,20	20,50	141,28
ICMS-CDE NF341981102				4,35									
JurosCOSIP				0,38									
JRACOSIP				0,05									
JN-NF 341981102				10,46									
Juros-NF 341981102				4,88									
TOTAL				750,20									

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAR25	593	30
FEV25	570	30
JAN25	541	28
DEZ24	471	33
NOV24	553	30
OUT24	498	30
SET24	466	32
AGO24	391	33
JUL24	445	28
JUN24	405	31
MAI24	430	31
ABR24	480	29
MAR24	395	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3120434089	Energia Ativa	Único	49.343,00	50.036,00	1,00000	693,00

RESERVADO AO FISCO

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

ATENÇÃO! APÓS 02/04/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
02/25	18/03/25	735,03			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

03/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7052722033** VENCIMENTO **25/03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA 076.5**.*-** RUA DR BERARDO 82 AP- 2001 EDIFÍCIO CATARINA MADALENA/RECIFE 50610-300 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7052722033		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando houver interrupção de continuidade individual ou do nível de qualidade de fornecimento.

Pagamento em atraso gerará multa 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA

ENDEREÇO:

PROX AO MERCADO DA MADALENA

RUA DR BERARDO 82 AP- 2001

EDIFÍCIO CATARINA

MADALENA/RECIFE

50610-300 RECIFE PE

Para falar com a TIM
Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br
Converse na WhatsApp (41) 4041-4141
Deficiente auditivo e de fala, acesse o CIC
no site tim.com.br/acessibilidade

TIM

TIM S.A.
Av. Pedro Gonçalves, 1451/1477
Centro - Fortaleza - CE
CNPJ: 02.421.431/0008-98 - (E: 5287756)
CNPJ da Matriz: 02.421.431/0000-11

Página 1 de 6

FLS

0046

PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA
RUA LEAO MARINHO, 945, CENTRO
PARQUE LEBLON
61631-295 - CAUCAIA - CE



Pague com Pix

VALOR
R\$ 141,08

VENCIMENTO
15/03/2025

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5417612612	25/01 a 24/02	01/03/2025	07/03/2025

Você tem 1 linha ativa

SEUS NÚMEROS TIM

85 99696-9923	TIM Black A 7 0
CPF/CNPJ	11368069460
Cliente	1326502920

FATURA RESUMO

Plano	R\$ 134,99
Itens eventuais	R\$ 6,09

Total geral R\$ 141,08



Olá, PEDRO! Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do App Meu TIM.



Atenção

- O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Desc Esp" e no valor final de sua fatura.
- A partir deste mês sua fatura virá com a atualização do plano com novos benefícios e você poderá conhecê-los no App Meu TIM. Fique atento a validade da sua oferta.



Fique por dentro

- ✓ Este é o primeiro mês que você receberá a parcela do desconto Desc Nova R\$10 no valor de R\$10,00 para o número 85996969923.

Nº de identificação do documento: 5417612612

TIM

Identificação do Débito Automático:
00094108981202000000

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA	MAR/2025	01/03/2025	15/03/2025	R\$ 141,08

84660000001 - 8 41080109011 - 0 00541761261 - 0 20898120200 - 4



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.



Vantagens que seu plano oferece: 85 99696-9923

Plano

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM Black A 7 0 (119/PÓS/SMP)	-	-	-	25/01 a 24/02	31	189,99
1	Desc Esp TIM Black A 7 0	-	-	-	25/01 a 24/02	31	-10,00
1	Desc 35 TIM Black A 7 0	8/12	-	-	25/01 a 24/02	31	-35,00
1	Desc Novo R\$10 TIM Black A 7 0	1/5	-	-	25/01 a 24/02	31	-10,00
	Subtotal						134,99
1	15GB de Internet	-	15GB	15GB	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	Ilimitado	06m30s	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	Pacote Américas Promocional	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	Tim Music	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	Fluid Premium	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	Fit Me App	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	EXA Segurança Premium	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	EXA Cloud 500GB	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	Aya Audiobooks Premium	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	Bancah Premium + Jornais	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído
1	Aya Ensinah Premium	-	-	-	25/01 a 24/02	31	Incluído

ITENS EVENTUAIS

R\$ 6,09

APP's e serviços adicionais contratados para uso exclusivo nesse período

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
37	Conexões Banda Larga	-	-	15,81GB	-	-	0,00
1	Serviços de Valor Adicionado Conteúdo	-	-	-	-	-	6,09
253	TIM Connect Fast	-	-	37,65GB	-	-	0,00

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

R\$ 0,00

Ligações de voz dentro da cobertura da Rede TIM

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
4	Chamadas recebidas em Roaming Nacional	-	-	02m12s	-	-	0,00
1	Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	00m30s	-	-	0,00
1	Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	-	-	00m30s	-	-	0,00
10	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	-	05m00s	-	-	0,00
1	Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	-	00m30s	-	-	0,00

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

SEU NÚMERO TIM 85 99696-9923

QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
	Franquia (s)	-	-	-	107,89
1	TIM Black A 7 0 (119/PÓS/SMP)	-	25/01 a 24/02	31	107,89
	Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	82,10
1	Tim Music	-	25/01 a 24/02	31	9,90
1	Fluid Premium	-	25/01 a 24/02	31	4,70
1	Fit Me App	-	25/01 a 24/02	31	4,20
1	EXA Segurança Premium	-	25/01 a 24/02	31	6,90
1	EXA Cloud 500GB	-	25/01 a 24/02	31	4,50

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

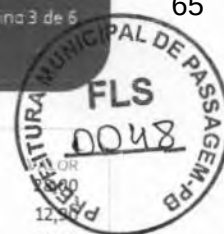
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CALCULO	VALOR	FUST	R\$ 0,55
ICMS	20%	R\$ 72,33	R\$ 14,47	FUNTTTEL	R\$ 0,28
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	-	-	-	-
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	-	-	-	-
ISS	-	R\$ 29,35	R\$ 0,79	-	-

Em atendimento à Lei 12.741/2012, As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R\$ 107,89
SVA	R\$ 82,10
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -35,36
Desconto(s) SVA	R\$ -19,44



QTDE	ITENS	PARCELA	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	Aya Audiobooks Premium	-	25/01 a 24/02	31	12,00
1	Bancah Premium + Jornais	-	25/01 a 24/02	31	12,00
1	Aya Ensinah Premium	-	25/01 a 24/02	31	11,00
Desconto(s) Franquia (s)					-35,56
1	Desc Esp TIM Black A 7 0	-	25/01 a 24/02	31	-10,00
1	Desc 35 TIM Black A 7 0	8/12	25/01 a 24/02	31	-19,88
1	Desc Novo R\$10 TIM Black A 7 0	1/5	25/01 a 24/02	31	-5,68
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)					-19,44
1	Desc 35 Tim Music	8/12	25/01 a 24/02	31	-1,82
1	Desc Novo R\$10 Tim Music	1/5	25/01 a 24/02	31	-0,52
1	Desc Novo R\$10 Fluid Premium	1/5	25/01 a 24/02	31	-0,25
1	Desc 35 Fluid Premium	8/12	25/01 a 24/02	31	-0,86
1	Desc Novo R\$10 Fit Me App	1/5	25/01 a 24/02	31	-0,22
1	Desc 35 Fit Me App	8/12	25/01 a 24/02	31	-0,77
1	Desc 35 EXA Segurança Premium	8/12	25/01 a 24/02	31	-1,27
1	Desc Novo R\$10 EXA Segurança Premium	1/5	25/01 a 24/02	31	-0,36
1	Desc Novo R\$10 EXA Cloud 500GB	1/5	25/01 a 24/02	31	-0,24
1	Desc 35 EXA Cloud 500GB	8/12	25/01 a 24/02	31	-0,83
1	Desc 35 Aya Audiobooks Premium	8/12	25/01 a 24/02	31	-5,16
1	Desc Novo R\$10 Aya Audiobooks Premium	1/5	25/01 a 24/02	31	-1,47
1	Desc 35 Bancah Premium + Jornais	8/12	25/01 a 24/02	31	-2,38
1	Desc Novo R\$10 Bancah Premium + Jornais	1/5	25/01 a 24/02	31	-0,68
1	Desc 35 Aya Ensinah Premium	8/12	25/01 a 24/02	31	-2,03
1	Desc Novo R\$10 Aya Ensinah Premium	1/5	25/01 a 24/02	31	-0,58

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Nº: 034.471.727-BB

SEUS DADOS

PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 11368069460
RUA LEAO MARINHO, 945, CENTRO
PARQUE LEBLON
61631-295 - CAUCAIA - CE

TIM S.A.

Av. Tristão Gonçalves, 1461 1477
Fortaleza CE
CNPJ: 02.421.421/0008-98
I.E.: 62877542

Emissão 01/03/2025
Referência MAR/2025
Período 25/01/2025 a 24/02/2025
CFOP 5.307

ITEM

1 TIM Black A 7 0

QTDE	ICMS	PIS/COFINS	VÁLOR
1	20%	3,65%	R\$ 72,33
TOTAL TIM S.A.:			72,33

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	
ICMS	20%	72,33	14,47
PIS/COFINS Serviço de Telecom	3,65%		

Reservado ao fisco: E536.CC1A.E224.27A2.9209.C340.30F7.0FE2



Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?

É só seguir as dicas ao lado.
Conte sempre conosco! :D

01

02

03

04



Consulte Perguntas
Frequentes no site
tim.com.br

Converse no
WhatsApp através
do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular
no *144 ou 1056 em
telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 -
De Seg. à Sex. de 08h às 18h,
exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente. (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônico - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Oi - Todo o Brasil *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75 - Vipway - Código nacional 43 *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) *71 - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 *49 - Cambridge - SP (setor 31) *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS *PR-24 - Sercantel *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banca da Amazônia - Banca do Nordeste - BANESES - Banco do Estado do Espírito Santo - Santander - BANPARA - Banco do Estado do Pará - BANESE - Banco do Estado de Sergipe - BRB - Banco de Brasília - Banco INTER - UNIPRIME - CECRED - Bradesco - Itaú - Banco Mercantil - Banco Safra - Tribanco - BANSICRED - Bancoob - PagFácil - Banco do Brasil - Caixa Econômica Federal - Banrisul - Anatel 1331



Detalhamento de Serviços N° 85 99696-9923

Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	00m22s	00m30s	0,00

Serviços de Valor Adicionado Total

#	DATA/HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
1	15/02/25 - 05:14:41	CE AREA 85	TIM RECADO BACKUP MES	01200002000021	N	FP	-	-	6,09
2	-	-	-	-	-	-	1	1	6,09

Chamadas recebidas em Roaming Nacional

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
4	01m16s	02m12s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	00m15s	00m30s	0,00

TIM Connect Fast

#	DATA/HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
3	24/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	147,73932MB	147,73932MB	0,00
4	31/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	340,29524MB	340,29524MB	0,00
5	01/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	4,49355GB	4,49355GB	0,00
6	02/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	5,30926GB	5,30926GB	0,00
7	03/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	293,63691MB	293,63691MB	0,00
8	04/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,37501GB	1,37501GB	0,00
9	05/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	257,39244MB	257,39244MB	0,00
10	06/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	812,93163MB	812,93163MB	0,00
11	07/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	66,19099MB	66,19099MB	0,00
12	08/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	611,00275MB	611,00275MB	0,00
13	09/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	859,97871MB	859,97871MB	0,00
14	10/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	2,12204GB	2,12204GB	0,00
15	11/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	2,56321GB	2,56321GB	0,00
16	12/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,97296GB	1,97296GB	0,00
17	13/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	2,34963GB	2,34963GB	0,00
18	14/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	791,14486MB	791,14486MB	0,00
19	15/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	2,17278GB	2,17278GB	0,00
20	16/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,55456GB	1,55456GB	0,00
21	17/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,03136GB	1,03136GB	0,00
22	18/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	855,65951MB	855,65951MB	0,00
23	19/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,08253GB	1,08253GB	0,00
24	20/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	387,3826MB	387,3826MB	0,00
25	21/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	2,06534GB	2,06534GB	0,00
26	22/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	3,1122GB	3,1122GB	0,00
27	23/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	958,73034MB	958,73034MB	0,00
28	24/02/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	222,19943MB	222,19943MB	0,00
29	-	-	-	-	-	-	37,65GB	37,65GB	0,00

Detalhamento de Serviços N° 85 99696-9923

☐ Conexões Banda Larga

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
37	15,81GB	15,81GB	0,00

☐ Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
10	02m31s	05m00s	0,00

☐ Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

QTDE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
1	00m11s	00m30s	0,00

Detalhamento de Serviços Ilimitados Nº 85 99696-9923



Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM

#	DATA/HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PAQUETE	DURAÇÃO/VOLUME	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
1	22/02/25 - 17:57:16	PI AREA 89	CE MOVEL TIM - AREA 85	085-99971-7316	FDS	DP	00m22s	00m30s	0,00	
2	-	-	-	-	-	-	00m22s	00m30s	0,00	

Chamadas recebidas em Roaming Nacional

#	DATA/HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PAQUETE	DURAÇÃO/VOLUME	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
3	26/01/25 - 01:14:42	CE AREA 85	CE AREA 88	088-99999-9822	VCR	FP	00m09s	00m30s	0,00	
4	26/01/25 - 03:51:49	CE AREA 85	CE AREA 88	088-99999-9822	VCR	FP	00m18s	00m30s	0,00	
5	21/02/25 - 10:18:24	CE AREA 85	BA AREA 75	030-3222-8056	VCR	FP	00m12s	00m30s	0,00	
6	21/02/25 - 16:06:40	CE AREA 85	SE AREA 79	085-3033-1060	VCR	FP	00m37s	00m42s	0,00	
7	-	-	-	-	-	-	01m16s	02m12s	0,00	

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

#	DATA/HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PAQUETE	DURAÇÃO/VOLUME	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
8	11/02/25 - 10:17:10	CE AREA 85	CE MOVEL TIM - AREA 85	085-99971-7316	DI	DP	00m15s	00m30s	0,00	
9	-	-	-	-	-	-	00m15s	00m30s	0,00	

Conexões Banda Larga

#	DATA/HORA	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	TIPO	PAQUETE	DURAÇÃO/VOLUME	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
10	25/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	8,97616GB	8,97616GB	0,00	
11	26/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,75305GB	1,75305GB	0,00	
12	27/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	226,92557MB	226,92557MB	0,00	
13	28/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	2,03943GB	2,03943GB	0,00	
14	29/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	539,92717MB	539,92717MB	0,00	
15	30/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	599,66919MB	599,66919MB	0,00	
16	31/01/25 --	CE AREA 85	-	-	-	-	1,70402GB	1,70402GB	0,00	
17	-	-	-	-	-	-	15,81GB	15,81GB	0,00	

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

#	DATA/HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PAQUETE	DURAÇÃO/VOLUME	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
18	26/01/25 - 23:45:25	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99117-6657	FDS	DP	00m21s	00m30s	0,00	
19	28/01/25 - 12:21:21	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99219-0282	DI	DP	00m28s	00m30s	0,00	
20	29/01/25 - 08:55:56	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99117-6657	DI	DP	00m13s	00m30s	0,00	
21	30/01/25 - 16:03:43	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99117-6657	DI	DP	00m09s	00m30s	0,00	
22	04/02/25 - 19:23:39	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99117-6657	DI	DP	00m08s	00m30s	0,00	
23	05/02/25 - 19:36:25	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99117-6657	DI	DP	00m29s	00m30s	0,00	
24	07/02/25 - 16:08:16	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99117-6657	DI	DP	00m12s	00m30s	0,00	
25	10/02/25 - 06:12:59	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-98183-4288	DI	DP	00m05s	00m30s	0,00	
26	16/02/25 - 22:59:10	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-99117-6657	FDS	DP	00m09s	00m30s	0,00	
27	19/02/25 - 23:12:28	CE AREA 85	CE MOVEL - AREA 85	085-98618-4340	NO	DP	00m17s	00m30s	0,00	
28	-	-	-	-	-	-	02m31s	05m00s	0,00	

Detalhamento de Serviços Ilimitados N° 85 99696-9923

☐ Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

#	DATA / HORA	ORIGEM	DESTINO	NUMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		TARIFADO	VALOR
							REALIZADO			
29	02/02/25 - 20:52:13	CE AREA 85	CE FIXO - AREA 85	085-3085-8843	FDS	DP	00m11s		00m30s	0,00
30	-						00m11s		00m30s	0,00



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.987.285/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2023	
NOME EMPRESARIAL PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 1 DE JANEIRO		NÚMERO 561		COMPLEMENTO SALA M	
CEP 60.714-180	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPFISCAL@GRUPO2MGA.COM.BR		TELEFONE (85) 3253-1477/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 14:20:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: **DANIEL LEAL DA SILVA LUCENA** 1ª HABILITAÇÃO: **08/10/2018**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **30/03/1999 RECIFE - PE**

4a DATA EMISSÃO: **07/03/2023** 4b VALIDADE: **07/03/2033** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9953383 SDS PE**

4d CPF: **126.927.664-66** 5 Nº REGISTRO: **07141850738** 9 CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **MADIAEL JOSE LEAL DE LUCENA**
SANDRA REJANE DA SILVA LUCENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR:

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		07/03/2033		D1			
A1				BE			
B		07/03/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
A

LOCAL: **RECIFE, PE**

ASSINATURA DO EMISSOR:
Ana Teresa Alves Vieira
Diretora Presidente em Exercício

45101850004
PE118607294

PERNAMBUCO

2490775650[illegible]

RESUMEN DIGITALMENTE
 CERVANTES/INSTITUTO NACIONAL DE TRANSITO
 53102063618
 RESUMEN DIGITALMENTE

PERNAMBUCO



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA047255910<290<<<<<<<<<<<
9103269M2510273BRA<<<<<<<<<<O
SOSTENYS<<DE<ALBUQUERQUE<SOUSA



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149786550

NOME
MARIA VALMÉRIA SILVA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
92025022887 SSP-CE

CPF
647.829.113-00

DATA NASCIMENTO
18/02/1962

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ROCIEDA ALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
0120429002

VALIDADE
30/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
23/10/1989

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
19/11/2021

ASSINADO DIGITAL MENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50766904641
CE183302981

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.987.285/0001-37

Certidão n°: 37304370/2025

Expedição: 02/07/2025, às 14:41:37

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.987.285/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2025/221056

CPF/CNPJ: 51.987.285/0001-37

Nome ou Razão Social: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço: R 1 DE JANEIRO 561 SALA M ITAPERI CEP 60714-180

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 2 de Julho de 2025 (14:42:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/09/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.987.285/0001-37
Razão Social: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: R PRIMEIRO DE JANEIRO 561 SALA M / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072320006403889974

Informação obtida em 24/07/2025 15:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:11 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **E15F.5BAB.E1D2.2F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202508821360

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 51987285000137
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/07/2025 ÀS 14:41:53

VÁLIDA ATÉ 31/08/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 51.987.285/0001-37.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 4 de Julho de 2025 às 10:48:03

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 782542400.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autenticacao.tjce.jus.br/codigo_documento/782542400/

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo.
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202641316		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEN2473478928	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
	2018	1		CESSAO DE COTAS	
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
FORTALEZA Local 12 Setembro 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo.
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.362-0	CEN2473478928	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



Pelo presente instrumento particular, **VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, Sala G, Bairro Itaperi, CEP: 60714180 com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 23202725901 e inscrição no CNPJ sob o nº 53.185.285/0001-49 representada por sua administradora Maria Valmiria Silva de Oliveira, brasileiro, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779905; **REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1998, portador da cédula de identidade nº 2016036347-5, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 072.847.173-60, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sales, nº 135, Bairro: Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60347325 e **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/03/2004, portador da cédula de identidade nº 2022099851-0, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 113.680.694-60, residente e domiciliado na Rua Leão Marinho, nº 945, Casa 14, Bairro: Parque Leblon, Caucaia/CE, CEP: 61631295; únicos sócios da empresa **PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede na na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala M, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-180, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE de nº 2320264131-6, resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social e o fazem sob as condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade na condição de sócio, **DANIEL LEAL DA SILVA LUCENA** nascido em 30/03/1999, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 126.927.664.66, portador da CNH nº 06142268989 DETRAN/CE Rua Cônego Luís do Monte nº 200, Bairro Livramento, CEP: 55602710, Vitória de Santo Antão/PE

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade na condição de sócio, **SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/03/1991, portador da CNH nº 04725591029 DETRAN/PE, inscrito no CPF sob o nº 076.567.084-48, residente e domiciliado na Rua Doutor Berardo, nº 82, Bairro Madalena, CEP: 50610300, Recife, Pernambuco.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia, **VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada anteriormente, transfere a título oneroso suas 10.000 (dez mil) quotas da seguinte forma:

- 8.335 (oito mil, trezentas e trinta e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 8.335,00 ao sócio ingressante **SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA**, já qualificado acima.
- 1.665 (um mil seiscentas e sessenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais) ao sócio ingressante **DANIEL LEAL DA SILVA LUCENA**, já qualificado acima.

CLAUSULA QUARTA: O sócio, **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, já qualificado anteriormente, transfere a título oneroso suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **DANIEL LEAL DA SILVA LUCENA**, já qualificado acima.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



CLAUSULA QUINTA: Em razão do presente aditivo contratual, outorgam-se, mútua e reciprocamente, as Partes (sócios cedentes e sócios ingressantes), a partir da assinatura deste instrumento particular, a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, por conseguinte não cabendo a nenhuma das Partes reclamar sobre os termos desta alteração, em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou natureza, ou mesmo buscar qualquer dever reparatório por perdas e danos, porventura resultantes desta alteração.

CLAUSULA SEXTA: Em virtude da alteração acima, o capital social da sociedade é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Social
Valmiria Participações Ltda	55%	27.500	R\$ 27.500,00
Sostenys Gomes De Albuquerque Sousa	16.66%	8.335	R\$ 8.335,00
Pedro Péricles Fernandes de Souza	15%	7.500	R\$ 7.500,00
Daniel Leal da Silva Lucena	8.33%	4.165	R\$ 4.165,00
Regis Gabriel Oliveira Sousa	5%	2.500	R\$ 2.500,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA: As demais cláusulas e condições não modificadas no ato ou parcialmente por este instrumento, continuam em vigor. E por estarem em plena concordância resolvem consolidar o presente contrato social

CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, Sala G, Bairro Itaperi, CEP: 60714180 com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 23202725901 e inscrição no CNPJ sob o nº 53.185.285/0001-49 representada por sua administradora Maria Valmiria Silva de Oliveira, brasileiro, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779905; **REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1998, portador da cédula de identidade nº 2016036347-5, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 072.847.173-60, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sales, nº 135, Bairro: Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60347325 e **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/03/2004, portador da cédula de identidade nº 2022099851-0, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 113.680.694-60, residente e domiciliado na Rua Leão Marinho, nº 945, Casa 14, Bairro: Parque Leblon, Caucaia/CE, CEP: 61631295; **DANIEL LEAL DA SILVA LUCENA** nascido em 30/03/1999, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 126.927.664.66, portador da CNH nº 06142268989 DETRAN/CE Rua Cônego Luís do Monte nº 200, Bairro Livramento, CEP: 55602710, Vitória de Santo Antão/PE; **SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/03/1991, portador da CNH nº 04725591029 DETRAN/PE, inscrito no CPF sob o nº 076.567.084-48, residente e domiciliado na Rua Doutor Berardo, nº 82, Bairro Madalena, CEP: 50610300, Recife, Pernambuco, únicos sócios da empresa **PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede na na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala M, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-180,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D.C.F. de Araújo
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE de nº 2320264131-6, resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social e o fazem sob as condições abaixo:

**CAPITULO I
RAZÃO SOCIAL – OBJETO SOCIAL**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala M, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-180, Fortaleza/Ceará, podendo a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A empresa tem como seu objeto social as seguintes atividades:

- Produção musical - Atividades de gravação de som e de edição de música - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Produção de espetáculos de dança - atividades de sonorização e de iluminação- Serviços de disponibilização de música através da internet - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet - Agente de propriedade industrial - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas - Serviços de distribuição on line de conteúdo - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Agências de publicidade.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DAS SUBSCRIÇÕES – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Social
Valmiria Participações Ltda	55%	27.500	R\$ 27.500,00
Sostenys Gomes De Albuquerque Sousa	16.66%	8.335	R\$ 8.335,00
Pedro Pércles Fernandes de Souza	15%	7.500	R\$ 7.500,00
Daniel Leal da Silva Lucena	8.33%	4.165	R\$ 4.165,00
Regis Gabriel Oliveira Sousa	5%	2.500	R\$ 2.500,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO III

DA DIVISÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter(ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo não sócia **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905, a quem competirá os poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente e dentro dessas condições, praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO: É permitido ao(s) Administrador(es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em quaisquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso, exceto a prática atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar(em) as restrições contidas nos parágrafos terceiro, quarto e quinto, ficará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**

individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DOS DIREITOS À RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: Os sócios somente farão jus à retirada mensal à título de Pró-Labore quando estiverem na administração da sociedade e cujo o valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em sendo nomeados Administradores não sócios o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró-Labore, e enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador, se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos. Após as deduções previstas em lei e no contrato social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes, o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de lucros, dividendos, e/ou juros sobre o Capital Social deverá ser efetivada sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa o permitir.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade, atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade o permitirem.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. 87
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL E DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas do capital de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social. Será válido e oponível a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a) As Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia;
- b) A convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de carta convocação, telegrama, carta registrada e/ou simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, esta será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos;
- c) A Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quorum" de instalação;
- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes, e na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos bastem à validade das



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D.C.F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**

deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

CAPÍTULO VI

**DA CESSÃO E/OU DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, DA RETIRADA, DA
EXCLUSÃO OU DA SUCESSÃO DE SÓCIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada de qualquer sócio seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada, devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se tem ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Quarta deste Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante, poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO QUARTO: Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D.C.F. de Araújo.15
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de segurança ao(s) outro(s) sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvem cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

**CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) Pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 1080 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. 15
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**

Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O (s) sócio (s) elege (m) o foro da cidade de Fortaleza/CE, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estar (em) assim justo (s) e contratado (s), assina (m) o presente instrumento em 01 (uma) via a ser devolvida digitalizada, depois de registrada pela Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, Ceará, 10 de setembro de 2024.

Valmiria Participacoes Ltda

Sócia

P.p/ Maria Valmiria Silva de Oliveira

Pedro Péricles Fernandes de Souza

Sócio

Sostenys Gomes de Albuquerque Sousa

Sócio

Daniel Leal da Silva Lucena

Sócio

Regis Gabriel Oliveira Sousa

Sócio

Maria Valmiria Silva de Oliveira

Administradora não sócia.

Visto do Advogado

Jose Gilcarlos Crispim Bessa

CPF: 289.543.433-68

OAB/CE: 36.840



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.362-0	CEN2473478928	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
126.927.664-66	DANIEL LEAL DA SILVA LUCENA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
289.543.433-68	JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
113.680.694-60	PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
072.847.173-60	REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	23/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
076.567.084-48	SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 51.987.285/0001-37 e protocolado sob o número 24/159.362-0 em 24/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6946552, em 25/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
126.927.664-66	DANIEL LEAL DA SILVA LUCENA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	18/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
113.680.694-60	PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
072.847.173-60	REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	23/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
076.567.084-48	SOSTENYS GOMES DE ALBUQUERQUE SOUSA	07/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
289.543.433-68	JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/10/2024



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/159.362-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2024, às 09:38.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/159.362-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. 15
 Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 25 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6946552 em 25/10/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241593620 - 24/10/2024. Autenticação: B8BE165C56F7695F5D21B55E5052D2AF679C17, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.362-0 e o código de segurança njmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D.C.F. de Araújo
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202641316		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2434254482

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2018	1	CESSAO DE COTAS
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

9 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

 Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D.C.F. de Araújo.

Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/102.064-6	CEN2434254482	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo
 Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**

Pelo presente instrumento particular, **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, Sala G, Bairro Itaperi, CEP: 60714180, Fortaleza, Ceará com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 23202324612 e inscrição no CNPJ sob o nº 46.695.591/0001-60 representada por sua administradora Maria Valmíria Silva de Oliveira, brasileira, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040; Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905; **JOÃO PAULO FEROLLA PATRUS**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, nascido em 22/06/1991, portador da carteira nacional de habilitação nº 04771793132, DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.011.866-30, residente e domiciliado na Rua Ipanema, nº 700, apto 301, Bairro: Patrimônio, Uberlândia/MG, CEP: 38411038; **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/03/2004, portador da cédula de identidade nº 2022099851-0, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 113.680.694-60, residente e domiciliado na Rua Leão Marinho, nº 945, Casa 14, Bairro: Parque Leblon, Caucaia/CE, CEP: 61631295; **REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1998, portador da cédula de identidade nº 2016036347-5, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 072.847.173-60, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sales, nº 135, Bairro: Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60347325, únicos sócios da empresa **PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala M, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-180, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE de nº 2320264131-6, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e o fazem sob as condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade na condição de sócia, a condição de sócia **VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, Sala G, Bairro Itaperi, CEP: 60714180 com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 23202725901 e inscrição no CNPJ sob o nº 53.185.285/0001-49 representada por sua administradora Maria Valmíria Silva de Oliveira, brasileiro, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779905;

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio, **JOÃO PAULO FEROLLA PATRUS**, já qualificado acima, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso suas 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à sócia **VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia, **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada acima, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso suas 32.500 (trinta e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) à sócia **VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada anteriormente.

CLAUSULA QUARTA: Em razão do presente aditivo contratual, outorgam-se, mútua e reciprocamente, as Partes (sócios retirantes e sócios remanescentes), a partir da assinatura deste instrumento particular, a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, por



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



consequente não cabendo a nenhuma das Partes reclamar sobre os termos desta alteração, em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou natureza, ou mesmo buscar qualquer dever reparatório por perdas e danos, porventura resultantes desta alteração, especialmente em virtude do exercício do direito de retirada do sócios JOÃO PAULO FEROLLA PATRUS e MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: As partes restantes deste aditivo, doravante denominados "Sócios Remanescentes", concordam pela assunção das obrigações dos Sócios Retirantes incluindo todas as dívidas, contratos, acordos, responsabilidades financeiras, obrigações fiscais e jurídicas, bem como quaisquer outras obrigações decorrentes das atividades e transações realizadas em nome da sociedade antes da retirada dos Sócios Retirantes.

CLAUSULA SEXTA: Em virtude da alteração acima, o capital social da sociedade é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Social
VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA	75%	37.500	R\$ 37.500,00
PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA	20%	10.000	R\$ 10.000,00
REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	5%	2.500	R\$ 2.500,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA: As demais cláusulas e condições não modificadas no ato ou parcialmente por este instrumento, continuam em vigor. E por estarem em plena concordância resolvem consolidar o presente contrato social

CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala G, Bairro Itaperi, CEP: 60714180 com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 23202725901 e inscrição no CNPJ sob o nº 53.185.285/0001-49 representada por sua administradora Maria Valmíria Silva de Oliveira, brasileiro, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779905; **REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1998, portador da cédula de identidade nº 2016036347-5, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 072.847.173-60, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sales, nº 135, Bairro: Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60347325 e **PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/03/2004, portador da cédula de identidade nº 2022099851-0, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 113.680.694-60, residente e domiciliado na Rua Leão Marinho, nº 945, Casa 14, Bairro: Parque Leblon, Caucaia/CE, CEP: 61631295; únicos sócios da empresa **PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede na na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala M, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-180, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37, arquivada na Junta Comercial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. 99
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



do Estado do Ceará sob o NIRE de nº 2320264131-6, resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social e o fazem sob as condições abaixo:

**CAPITULO I
RAZÃO SOCIAL – OBJETO SOCIAL**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala M, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-180, Fortaleza/Ceará, podendo a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A empresa tem como seu objeto social as seguintes atividades:

- Produção musical - Atividades de gravação de som e de edição de música - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Produção de espetáculos de dança - atividades de sonorização e de iluminação- Serviços de disponibilização de música através da Internet - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet - Agente de propriedade industrial - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas - Serviços de distribuição on line de conteúdo - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Agências de publicidade.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DAS SUBSCRIÇÕES – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Social
VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA	75%	37.500	R\$ 37.500,00
PEDRO PÉRICLES FERNANDES DE SOUZA	20%	10.000	R\$ 10.000,00
REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	5%	2.500	R\$ 2.500,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA8D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO III

DA DIVISÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter(ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo não sócia **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905, a quem competirá os poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente e dentro dessas condições, praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao(s) sócio(s), em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO: É permitido ao(s) Administrador(es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em quaisquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso, exceto a prática atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar(em) as restrições contidas nos parágrafos terceiro, quarto e quinto, ficará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F8D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DOS DIREITOS À RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: Os sócios somente farão jus à retirada mensal à título de Pró-Labore quando estiverem na administração da sociedade e cujo o valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em sendo nomeados Administradores não sócios o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró-Labore, e enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador, se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos. Após as deduções previstas em lei e no contrato social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes, o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de lucros, dividendos, e/ou juros sobre o Capital Social deverá ser efetivada sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa o permitir.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade, atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade o permitirem.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL E DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas do capital de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social. Será válido e oponível a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a) As Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia;
- b) A convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de carta convocação, telegrama, carta registrada e/ou simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, esta será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos;
- c) A Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quorum" de instalação;
- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes, e na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos bastem à validade das



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020648 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. 4
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**

deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO E/OU DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO OU DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada de qualquer sócio seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada, devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se tem ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Quarta deste Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante, poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. 104
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**

PARÁGRAFO QUARTO: Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de segurança ao(s) outro(s) sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvem cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

**CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) Pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 1080 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo.
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.987.285/0001-37**



o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O (s) sócio (s) elege (m) o foro da cidade de Fortaleza/CE, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estar (em) assim justo (s) e contratado (s), assina (m) o presente instrumento em 01 (uma) via a ser devolvida digitalizada, depois de registrada pela Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, Ceará, 08 de julho de 2024.

Maria Valmíria Silva de Oliveira Participações Ltda

Sócia retirante

P.p/ Maria Valmíria Silva de Oliveira

Valmíria Participacoes Ltda

Sócia ingressante

P.p/ Maria Valmíria Silva de Oliveira

Pedro Pérciles Fernandes de Souza

Sócio

João Paulo Ferolla Patrus

Sócio retirante

Regis Gabriel Oliveira Sousa

Sócio retirante

Maria Valmíria Silva de Oliveira

Administradora não sócia.

Visto do Advogado

Jose Gilcarlos Crispim Bessa
OAB/CE: 36.840



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 18/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo
Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/102.064-6	CEN2434254482	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.011.866-30	JOAO PAULO FEROLLA PATRUS	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

289.543.433-68	JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

113.680.694-60	PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA	15/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

072.847.173-60	REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 51.987.285/0001-37 e protocolado sob o número 24/102.064-6 em 16/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6874102, em 18/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.829.113-00	MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
113.680.694-60	PEDRO PERICLES FERNANDES DE SOUZA	15/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
072.847.173-60	REGIS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
289.543.433-68	JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
063.011.866-30	JOAO PAULO FEROLLA PATRUS	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2024, às 10:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/102.064-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo. Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 18 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6874102 em 18/07/2024 da Empresa PG SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 51987285000137 e protocolo 241020646 - 16/07/2024. Autenticação: CD2D5EA6D01985BE5167FE5A9157F6D2A988F7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/102.064-6 e o código de segurança oXS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 109819/25. Data: 28/08/2025 16:52. Responsável: Francisco D. C. F. de Araújo
 Impresso por convidado em 30/09/2025 19:56. Validação: 5390.B062.E1AA.C6C7.C202.C9D3.B8F7.48C3.



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 05 de junho de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 090 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Designar servidor para exercer a função de Fiscalização de Contratos para o período de 05 de junho a 31 de dezembro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ÉLDER DA SILVA NUNES como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2.º da Portaria 013/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 091 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Passagem - PB e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde - CMS e nomeados Membros do Conselho após indicações dos órgãos e entidades para um mandato de dois anos.

I - Os Conselheiros nomeados por esta Portaria são os seguintes:

• REPRESENTANTE SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE:

1. TITULAR: NOME: SABRINA JANE FERREIRA ALVES LEITE
1. SUPLENTE: GEANE ALVES FERNANDES

2. TITULAR: PAULO SÉRGIO ANTUNES DA NÓBREGA
2. SUPLENTE: KALINE FERREIRA DA SILVA

3. TITULAR: MARIA JOSE ALMEIDA DA NÓBREGA
3. SUPLENTE: IANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS

• REPRESENTANTE SEGMENTO GESTOR

1. TITULAR: MARÍLIA RODRIGUES BEZERRA
1. SUPLENTE: NHATASCHA DA NÓBREGA OLIVEIRA ANDRADE

2. TITULAR: ROSETE BRAZ DE OLIVEIRA
2. SUPLENTE: DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA

3. TITULAR: LUCIENE NUNES LIMEIRA
3. SUPLENTE: RAFAELA PEREIRA ANDRADE

• REPRESENTANTE SEGMENTO USUÁRIO

1. TITULAR: MARIA JACICLENIA FREITAS AMARO
1. SUPLENTE: VALMIRA SILVA DO NASCIMENTO

2. TITULAR: JOMAYRA BARROS OLIVEIRA
2. SUPLENTE: GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA

3. TITULAR: MARIA ROSIMONICA PEREIRA
3. SUPLENTE: GIRLAYNE ANDRADE DINIZ BASÍLIO BATISTA
4. TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
4. SUPLENTE: ERLANDIA PEREIRA DE ANDRADE
5. TITULAR: WÊNIO FERREIRA DE OLIVEIRA
5. SUPLENTE: ARMANDO GOMES FERREIRA
6. TITULAR: DAILSSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
6. SUPLENTE: MILENA SILVA LINO

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2025.

Processo Administrativo n.º 041/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratados: AGRO SHOP COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.636.436/0001-28, situada na Rua Joao Vital Guedes, 166, Centro, Juazeirinho - PB, com valor de R\$ 38.527,80 (trinta e oito mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos); C. PINHEIRO E CIA LTDA - CNPJ N.º 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro - Patos - PB, com valor de R\$ 69.497,20 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA, CNPJ: 42.084.712/0001-86, situada na Rua ANTERO TORREAO, 41, Centro, São José dos Cordeiros - PB, com valor de R\$ 25.198,70 (vinte e cinco mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de tintas, material de pintura e derivados para atender as necessidades do município de Passagem - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 133.223,70 (cento e trinta e três mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos). Ratificação em: 03/06/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita.

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2025, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório n.º 0015/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de tintas, material de pintura e derivados para atender as necessidades do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: AGRO SHOP COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.636.436/0001-28, situada na Rua Joao Vital Guedes, 166, Centro, Juazeirinho - PB, com valor de R\$ 38.527,80 (trinta e oito mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos); C. PINHEIRO E CIA LTDA - CNPJ N.º 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro - Patos - PB, com valor de R\$ 69.497,20 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA, CNPJ: 42.084.712/0001-86, situada na Rua ANTERO TORREAO, 41, Centro, São José dos Cordeiros - PB, com valor de R\$ 25.198,70 (vinte e cinco mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 04 de junho de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2025 às 16:52:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 109836/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000001032025

Data da Publicação: 15/08/2025

Data da Assinatura: 14/08/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor PEDRO GUERRA no dia 08 de setembro de 2025, na Tradicional Festa de 7 de setembro, no município de Passagem/PB, com duração de 02 (duas horas) de show, com início a partir das 01:00 (uma) hora, com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

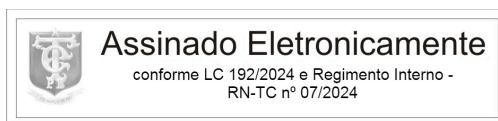
Contratado (Nome): Pg Shows E Entretenimentos Ltda

Contratado (CNPJ): 51.987.285/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	875caaf8dc49bb3abc3d9045aabc4dc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5390b062e1aac6c7c202c9d3b8f748c3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5885a5a20d9499eb58499ed72be878f9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0a6ac8fa41557ad9d74c056e88ad893a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	df70bf07ebbf6062e4b0c7b6e84d327
Designação do gestor do contrato	Sim	96af4110f0bce040b56728cff3add9e6

João Pessoa, 28 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

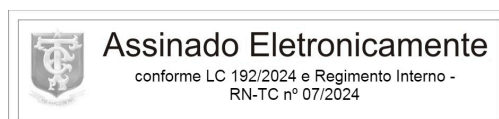
**Documento:** 109819/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2025 às 16:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 109836/25 ao Documento 109819/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 109819/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 27	0a6ac8fa41557ad9d74c056e88ad893a
Comprovante de publicidade	28	875caaf8dc49bb3abc3d9045aabcf4dc
Designação do gestor do contrato	29 - 30	96af4110f0bce040b56728cff3add9e6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	5885a5a20d9499eb58499ed72be878f9
Comprovações de regularidade da contratada	32 - 109	5390b062e1aac6c7c202c9d3b8f748c3
Designação do fiscal administrativo do contrato	110	df70bf07ebbf6062e4b0c7b6e84d327
RECIBO PROTOCOLO	111	88083b1c0101ee49395af7a1fefe2ddc

João Pessoa, 28 de Agosto de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**